



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0339/2018 - SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação judicial que decretou a extinção da punibilidade, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Luziânia-GO, proferida nos autos da Ação Penal n.º 167068-38.2003.8.09.0100 (200301670689) e tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 201800016010299,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR** sem efeito a Portaria n. **1420/2016/SSPAP**, publicada no Diário Oficial de 21/10/2016 que excluiu do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás os servidores **JOÃO DIAS NETO**, CPF n. 611.432.861-20, ocupante do cargo de Agente Policial, e **VANDERLEI ALVES DE ARAÚJO ROSA**, CPF n. 380.420.531-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia Classe Especial;

Art. 2º **REINTEGRAR** os servidores mencionados no parágrafo anterior ao Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, em cumprimento à decisão judicial em comento, que decretou a extinção da punibilidade, nos termos do **Ofício nº 2334/2018**;

Art. 3º **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para as providências de praxe, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à 2ª Vara Criminal da Comarca de Luziânia e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO**, em 09/05/2018, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2421959** e o código CRC **8E499C62**.



Referência: Processo nº 201800016010299



SEI 2421959